



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 1 de 25

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.785, de 11 de fevereiro de 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.359/2021,

considerando o contido no Ofício nº 15/2026/CMDI, de 10 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo - CMDI (Processo SEI nº 01.07.004938/2026-58),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo (CMDI), para o biênio 2026-2028, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público:

a) da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família:  
Titular: Cristina Becker; Suplente: Scheila Taimara da Silva;

b) da Secretaria de Assistência Social: Titular: Simone Beatriz Ferrari; Suplente: Anna Amália dos Santos Plein Vergutz;

c) da Secretaria da Cultura: Titular: Cleonice Dumke; Suplente: Clarice Dumke Ishida;

d) da Secretaria da Educação: Titular: João Paulo Bertoldo; Suplente: Maria do Carmo Cabreira;

e) da Secretaria de Esportes e Lazer: Titular: Wellington Cassio Barbosa da Silveira; Suplente: Adilma Boffo dos Santos;

f) da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade: Titular: Ana Lucia Rabaiolli; Suplente: Angela Maria Müller Dahmer;

g) da Secretaria da Saúde: Titular: Rutiane Maria Fuso Morante; Suplente: Elisa Shigueko Konno;

h) da Secretaria de Segurança e Trânsito: Titular: Bernardino da Silva Reis; Suplente: Rafael Rodrigo da Fonseca;

i) da Secretaria da Administração: Titular: Pedro Amarildo Buchman; Suplente: Deisi Gabriela Pavilaki Araújo Chiella; e

j) da Secretaria da Mulher: Titular: Eliane Cristina de Lima Bombardelli; Suplente: Josines Aparecida de Oliveira Turella; e

II - representantes da sociedade civil:

a) de Grupos de Idosos do Município de Toledo:

1. da Associação do Grupo de Idosos Frei Alceu Richetti: Titular: Delci Maria Hans de Brito; Suplente: Anacleto Schumacher;

2. do Grupo de Idosos São Jorge: Titular: Daniel Valverde da Costa; Suplente: Laudelino de Camargo; e

3. da Associação de Idosos da Grande Vila Industrial: Titular: Francisco Antônio Rauber; Suplente: Nilce Jacobs;

b) da Universidade Federal do Paraná, Campus Toledo: Titular: Tatiele Estefâni Schönholzer; Suplente: Francielle Brustolin de Lima Simch;

c) das entidades sociais de atendimento às políticas de atenção à pessoa idosa:

1. do Lar Irmãos Dentzer: Titular: Luzineide Clemente Benício Leal; Suplente: Patrícia Ortigoza Chaves; e

2. da Associação Promocional e Assistencial de Toledo Lar dos Idosos: Titular: Thais Aguiane Veiga Jiano Guintalia; Suplente: Veronica Mareth;

d) das organizações civis que atuam na defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa:

1. da APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná: Titular: Marisa Raquel Lopes Cavalari; Suplente: Celito Francisco Zanon Rossato; e

2. da Associação Toledana do Idoso em Movimento: Titular: Tânia Regina Piazzetta; Suplente: Beatriz Mayer Bueno Lorenzetti;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 2 de 25

e) da OAB - Subseção de Toledo: Titular: Katiely Bento Felipe; Suplente: Clovis Lothar Bremer; e  
f) das organizações religiosas que atuam na defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa: Titular:  
Josefa Maria Silva dos Santos (Grupo Castelo Forte); Suplente: Lurdes Kothe Superti (Pastoral da Pessoa Idosa).

**Art. 2º** - Ficam revogados os Decretos nºs:

I - 1.064, de 6 de fevereiro de 2024;

II - 1.089, de 1º de março de 2024;

III - 1.140, de 29 de abril de 2024;

IV - 1.417, de 28 de fevereiro de 2025; e

V - 1.433, de 21 de março de 2025.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E  
FAMÍLIA

**PORTARIA Nº 89**, de 11 de fevereiro de 2026

Exonera, a pedido, **Christaine Aparecida Teixeira da Silva Seibt** do primeiro cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 129/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 6797, de 9 de fevereiro de 2026 (Processo SEI nº 01.06.005183/2026-19),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **Christaine Aparecida Teixeira da Silva Seibt**, do primeiro cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Matrícula nº 874481, a contar de **9 de fevereiro de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 3 de 25



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 165, de 11 de fevereiro de 2026

Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 255/2026, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam estimados os seguintes quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o(a) servidor(a) afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023 e suas alterações), para o mês de março de 2026 (sendo liberada meia diária no valor de R\$ 125,00, em cada viagem), de acordo com a necessidade:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADRIANE TORNQUIST	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.205.589-**	891511	1,5	375,00
2	CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.848.811-**	868561	1,5	375,00
3	DAIANA CAROLINE GROSS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.434.729-**	891271	1,5	375,00
4	FÁTIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.633.099-**	727501	1,5	375,00
5	LILIANE VIVIAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.979.749-**	868591	1,5	375,00
6	LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.637.049-**	890851	1,5	375,00
7	MARA DORNELAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.436.449-**	889021	1,5	375,00
8	MELANIA LIZABETE GAMBETTA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.856.279-**	833971	1,5	375,00
9	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.983.419-**	967681	1,5	375,00
10	TEREZINHA MARGARETE DEINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.659.809-**	788671	1,5	375,00
11	THALITA BARROS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.240.232-**	904901	1,5	375,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 12/02/2026, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0084189** e o código CRC **7AF9CCFA**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 4 de 25



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 166, de 11 de fevereiro de 2026

Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 254/2026, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estimados os seguintes quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023 e suas alterações), para o mês de março de 2026, de acordo com a necessidade:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADRIANE TORNQUIST	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.205.589.**	891511	2	700,00
2	CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.848.811.**	868561	2	700,00
3	DAIANA CAROLINE GROSS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.434.729.**	891271	2	700,00
4	FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.633.099.**	727501	2	700,00
5	LILIANE VIVIAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.979.749.**	868591	2	700,00
6	LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.637.049.**	890851	2	700,00
7	MARA DORNELAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.436.449.**	889021	2	700,00
8	MELANIA LIZABETE GAMBETTA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.856.279.**	833971	2	700,00
9	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.983.419.**	967681	2	700,00
10	TEREZINHA MARGARETE DEINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.659.809.**	788671	2	700,00
11	THALITA BARROS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.240.232.**	904901	2	700,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 12/02/2026, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_organizacao_externo=0) informando o código verificador **0084191** e o código CRC **D10C2E18**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.14.004755/2026-43

Documento nº 0084191v3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 5 de 25



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 167, de 11 de fevereiro de 2026

Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 257/2026, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam estimados os seguintes quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos – quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o(a) servidor(a) afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125, de 26 de maio de 2017, Art. 2º Inciso II e Decreto nº 725/2023 e suas alterações), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, para o mês de março de 2026 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem), de acordo com a necessidade:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL (R\$)
1 AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.857.459-**	592771	1,5	375,00
2 ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.557.139-**	750541	1,5	375,00
3 ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.957.159-**	631961	1,5	375,00
4 BERNARDINO DA SILVA REIS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.268.009-**	571511	1,5	375,00
5 CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.631.409-**	750601	1,5	375,00
6 CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.990.379-**	794011	1,5	375,00
7 COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.374.129-**	838971	1,5	375,00
8 CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.355.379-**	793921	1,5	375,00
9 DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.728.069-**	572311	1,5	375,00
10 DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.337.820-**	698381	1,5	375,00
11 EDGAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.157.339-**	669341	1,5	375,00
12 ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.572.339-**	633081	1,5	375,00
13 ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.870.389-**	633161	1,5	375,00
14 EVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.616.149-**	808891	1,5	375,00
15 GABRIELA PRIMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.469.519-**	807211	1,5	375,00
16 GERALDO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.759.609-**	750271	1,5	375,00
17 JOSE ROBERTO CASANOVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.552.619-**	635881	1,5	375,00
18 LEDI SUELI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.233.859-**	808981	1,5	375,00
19 LUCAS FERRONATO FUSCO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.193.789-**	837001	1,5	375,00
20 MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.507.459-**	594471	1,5	375,00
21 MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.879.439-**	726841	1,5	375,00
22 MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.957.039-**	812101	1,5	375,00
23 MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.875.389-**	573551	1,5	375,00
24 MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.213.899-**	726781	1,5	375,00
25 REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	***.878.309-**	594631	1,5	375,00
26 ROMI ALVARENGA DE MELLO PADILHA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.998.689-**	719461	1,5	375,00
27 THIAGO OCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.033.569-**	730471	1,5	375,00
28 THOMAZ WAGNER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.988.209-**	810931	1,5	375,00
29 VALDEDIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.970.239-**	635741	1,5	375,00
30 VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.639.589-**	719401	1,5	375,00
31 VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.345.959-**	726721	1,5	375,00
32 WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.431.309-**	719611	1,5	375,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 12/02/2026, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0084199** e o código CRC **E3327F1D**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 6 de 25



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 168, de 11 de fevereiro de 2026

Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 256/2026, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam estimados os seguintes quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos - em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, Art. 2º Inciso V e Decreto nº 725/2023 e suas alterações), para o mês de março de 2026, de acordo com a necessidade.

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL (R\$)
1	AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.857.459-**	592771	1,5	525,00
2	ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.557.139-**	750541	1,5	525,00
3	ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.957.159-**	631961	1,5	525,00
4	BERNARDINO DA SILVA REIS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.268.009-**	571511	1,5	525,00
5	CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.631.409-**	750601	1,5	525,00
6	CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.990.379-**	794011	1,5	525,00
7	COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.374.129-**	836971	1,5	525,00
8	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.355.379-**	793921	1,5	525,00
9	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.728.069-**	572311	1,5	525,00
10	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.337.820-**	698381	1,5	525,00
11	EDGAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.157.339-**	669341	1,5	525,00
12	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.572.339-**	633081	1,5	525,00
13	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.870.389-**	633161	1,5	525,00
14	EVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.616.149-**	808891	1,5	525,00
15	GABRIELA PRIMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.469.519-**	807211	1,5	525,00
16	GERALDO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.759.609-**	750271	1,5	525,00
17	JOSE ROBERTO CASANOVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.552.619-**	635881	1,5	525,00
18	LEDI SUELI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.233.859-**	808981	1,5	525,00
19	LUCAS FERRONATO FUSCO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.193.789-**	837001	1,5	525,00
20	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.507.459-**	594471	1,5	525,00
21	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.879.439-**	726841	1,5	525,00
22	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.957.039-**	812101	1,5	525,00
23	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.875.389-**	573551	1,5	525,00
24	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.213.899-**	726781	1,5	525,00
25	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	***.878.309-**	594631	1,5	525,00
26	RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.998.689-**	719461	1,5	525,00
27	THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.033.569-**	730471	1,5	525,00
28	THOMAZ WAGNER DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.988.209-**	810931	1,5	525,00
29	VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.970.239-**	635741	1,5	525,00
30	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.639.589-**	719401	1,5	525,00
31	VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.345.959-**	726721	1,5	525,00
32	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.431.309-**	719611	1,5	525,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 12/02/2026, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.315, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://siei.toledo.pr.gov.br/siei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://siei.toledo.pr.gov.br/siei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0084216** e o código CRC **81D0FF7E**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 7 de 25

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 06/2026

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 10 de fevereiro de 2026, referente aos Concursos Públicos nº 01/2023, nº 03/2023 e nº 01/2024.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de “Concursos e Admissão”, em “Publicações Semanais”, em “Publicações Avaliação Psicológica”: Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
MÁRCIO PROCÓPIO DA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
ANDERSON QUEIROZ DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
VITOR GONÇALVES SCHMIDT	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
RITA ISABEL DA SILVA SEIDÃ	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
SHEILA MIDORI JOUTI	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
ROBERTO JOAQUIM DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	03/2023	APTO
FELIPE CESAR DE OLIVEIRA	TÉCNICO DESPORTIVO I	01/2024	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 136/2025**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora (fls. 1760 a 1770), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO** dos recursos administrativos interpostos pela empresa **14.525.264 DONIZETE SILVEIRA LIMA**, mantendo a habilitação das empresas **ROSA LAURA LTDA**, **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA** e **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**; **DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, mantendo a classificação da proposta da empresa **ROSA LAURA LTDA** para o lote 59, e **DECIDO PELO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, desclassificando a proposta da empresa **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA** para o lote 22.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 10 de fevereiro de 2026.

**(assinado eletronicamente)**

**MARCELO DOUGLAS MARQUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 9 de 25



**Município de Toledo**  
*Estado do Paraná*  
Gabinete do Prefeito

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**Torna Público** que, no **dia 13 de fevereiro de 2026, às 09h**, será apresentada à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2025**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

  
**MÁRIO CÉSAR COSTENARO**  
Prefeito do Município de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 10 de 25

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	26/12/2025	119.017,27
Bloco MC E AC Ambulat – CISCOPAR	29/12/2025	334.619,89
Transferência obrigatória decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	30/12/2025	102.681,57
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	30/12/2025	5.394.174,05
Cota Parte do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural	30/12/2025	11.091,59
Incentivo Adicional/Assist.Financeira Complementar - ACE	30/12/2025	251.988,00
Bloco Financ. Proteção Social Básica CRAS	30/12/2025	24.769,83
Bloco Financ. Proteção Social Básica SCFV PETI/Pro jovem	30/12/2025	14.362,20
Piso Fixo Média Complexidade (SUAS) – CREAS	30/12/2025	14.006,97
Piso de Alta Complexidade I (SUAS)	30/12/2025	10.665,21
Piso Fixo Média Complexidade (SUAS) Deficiente	30/12/2025	9.764,34
Piso de Alta Complexidade II (SUAS)	30/12/2025	7.110,14
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	09/01/2026	5.587.074,68
Cota Parte do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural	09/01/2026	43.275,46
Bloco MC E AC Ambulat – CAPS AD	13/01/2026	50.564,00
Bloco MC E AC Ambulat – UPA	13/01/2026	175.000,00
Bloco MC E AC Ambulat – EMAP	13/01/2026	7.800,00
Bloco MC E AC Ambulat – EMAD	13/01/2026	65.000,00
Bloco MC E AC Ambulat – CAPS I	13/01/2026	40.840,00
Bloco MC E AC Ambulat – CAPS II	13/01/2026	42.252,21
Bloco MC E AC Ambulat. – Implementação de políticas de atenção especializadas	13/01/2026	189.000,00
Bloco MC E AC Ambulat. Teto Mun. Rede Psicossocial CAPS AD III regional	13/01/2026	133.466,00
PAB Variável Assistência Financeira Complementar Agentes Comunit. De Saúde	15/01/2026	512.236,00
Incentivo Financeiro da APS/EAPP – Atenção a saúde de pessoas em conflito com a Lei	15/01/2026	29.750,00
Incentivo Financeiro da APS – Equipes Multiprofissionais - EMULTI	15/01/2026	57.000,00
Incentivo Financeiro por desempenho da saúde bucal na atenção primária em Saúde	15/01/2026	12.208,50
Incentivo Financeiro da APS – Equipes de saúde da família/ESF e equipes de atenção	15/01/2026	872.778,00
Incentivo Financeiro da APS – Incentivo da atividade física	16/01/2026	2.000,00
Incentivo Financeiro por desempenho da saúde bucal na atenção primária em Saúde	16/01/2026	98.258,50
Cota-parte da Compensação Finan. Pela Exploração de Recursos Minerais –	16/01/2026	36.864,85



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 11 de 25

CFEM		
Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS)	19/01/2026	16.862,10
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	20/01/2026	2.424.981,14
Cota Parte do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural	20/01/2026	19.800,82
Cota-parte da Compensação Finan. Pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	21/01/2026	1.150,45
Transferências do Salário-educação	21/01/2026	1.265.888,31
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	22/01/2026	111.666,41
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	27/01/2026	101.885,12
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	30/01/2026	6.740.162,44
Cota Parte do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural	30/01/2026	1.100,82
Transferência obrigatória decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	30/01/2026	90.153,67
Transferências de recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas em ETI	30/01/2026	299.879,33
Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	30/01/2026	3.000,00
Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância em saúde	30/01/2026	26.783,50
Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC – SAMU 192		119.676,70
Incentivo Adicional/Assist.Financeira Complementar - ACE		269.086,00
Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância em saúde		346,84
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de fomento á cultura – LEI nº 14399/2022		1.116.209,45
Incentivo Financeiro por desempenho da saúde bucal na atenção primária em Saúde		26.839,25
Incentivo Financeiro da APS/EAPP – Atenção a saúde de pessoas em conflito com a Lei		3.750,00
Bloco Financ. Proteção Social Básica SCFV PETI/Pro jovem		15.127,40
Bloco Financ. Proteção Social Básica CRAS		26.500,55
Piso Fixo Média Complexidade (SUAS) – CREAS		14.911,21
Piso de Alta Complexidade I (SUAS)		11.353,72
Piso Fixo Média Complexidade (SUAS) Deficiente		10.394,69
Piso de Alta Complexidade II (SUAS)		7.569,15
Piso Enfermagem		71.113,20
Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância, Prevenção e controle da Tuberculose		3.898,25
Programa Nacional HIV/AIDS e outras DST		11.500,00
Bloco MC E AC Ambulat – CAPS AD		50.564,00
Bloco MC E AC Ambulat – UPA		175.000,00
Bloco MC E AC Ambulat. Teto Mun. Rede Psicossocial CAPS AD III regional		133.466,00
Bloco MC E AC Ambulat – EMAP		7.800,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 12 de 25

Bloco MC E AC Ambulat – EMAD		65.000,00
Bloco MC E AC Ambulat – CAPS I		40.840,00
Bloco MC E AC Ambulat – CAPS II		42.252,21
Bloco MC E AC Ambulat. – Implementação de políticas de atenção especializadas		189.000,00
Incentivo Adicional/Assist.Financeira Complementar - ACE		269.086,00
Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância em saúde		26.783,50
<b>BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 13 de 25



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

**PORTARIA SMS nº 001, de 11 de fevereiro de 2026.**

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

Á SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 5876 de 04 de fevereiro de 2026;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica cadastrado, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **DROGARIA E FARMACIA DANI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.330.956/0001-43, com sede na AVENIDA TIRADENTES, 1101 - Centro, neste Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

**ADRIANE MONTEIRO SANTANA**  
Secretária Municipal da Saúde de Toledo  
Portaria nº 294 de 17 de abril de 2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 14 de 25

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 3020/2026 - 001.2026 Retinoides Dani LTDA.pdf  
Data: 11/02/2026 14:43:54

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 12/02/2026 06:53:20.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código b090842b-9368-4db5-8082-4331f8e79b81



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 15 de 25

### MUNICÍPIO DE TOLEDO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### PORTARIA SMAD/DCLC Nº 012/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 026/2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Toledo e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023,

Considerando a Portaria SMAD/DCLC nº 006/2026, de 19 de janeiro de 2026, que designou os membros da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 026/2026,

Considerando o Ofício encaminhado a esta Secretaria, informando que a servidora KELLEN DAIANE NIEMET, matrícula nº 887871, encontra-se em gozo de licença-maternidade;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos trabalhos da referida Comissão,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir, no âmbito da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 026/2026, a servidora KELLEN DAIANE NIEMET, matrícula nº 887871, pela servidora MARIANA SHIRAKURA, matrícula nº 767281, que passa a atuar como membra substituta enquanto perdurar o afastamento da titular.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SMAD/DCLC nº 006/2026, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado digitalmente*

MARCELO DOUGLAS MARQUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 16 de 25

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 51, de 11 de fevereiro de 2026

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 17, de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 17, de 2026, de autoria do Vereador Roberto de Souza, que altera a legislação que dispõe sobre o Programa "Toledoé+Mobilidade".

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Chumbinho Sila, Bloco Toledo, Democracia e Progresso;
- II - Dudu Barbosa, Bloco Pra Frente Toledo;
- III - Pedro Varela, Bloco Toledo, Democracia e Progresso;
- IV - Professora Marli, Bloco Pra Frente Toledo;
- V - Sérgio Japonês, Bloco Pra Frente Toledo.

§ 1º - O vereador Chumbinho Silva, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de fevereiro de 2026.

GABRIEL  
BUENO

BAIERLE:08441  
718911

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.02.11  
15:18:40 -03'00'



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 17 de 25



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 52, de 11 de fevereiro de 2026

Concede férias ao Servidor Comissionado Cristiano Ivan Kruger.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 07/2026, saldo remanescente, já remunerado, de 10 dias de férias ao Servidor Comissionado Cristiano Ivan Kruger, Chefe de Gabinete do Vereador Jairo Cerbarro, para fruição no período de 18 a 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 45, de 10 de fevereiro de 2026

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 11 de fevereiro de 2026.

GABRIEL  
BUENO

BAIERLE:08441  
718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO

BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.02.11  
15:19:26 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 18 de 25



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 53, de 12 de fevereiro de 2026

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 20, de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 20, de 2026, de autoria do Vereador Roberto de Souza, que altera a legislação que institui o Código Municipal de Proteção aos Animais, no âmbito do Município de Toledo.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Katchi Nascimento, Bloco Pra Frente Toledo;
- II - Olinda Fiorentin, Bloco Pra Frente Toledo;
- III - Ricardo Santos, Bloco Renovação e Trabalho;
- IV - Valdir Gomes, Bloco Pra Frente Toledo;
- V - Valtencir Careca, Bloco Toledo, Democracia e Progresso.

§ 1º - O vereador Valtencir Careca, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de fevereiro de 2026.

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:084417

18911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.02.12 09:06:14 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 19 de 25

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

**PROPONENTE:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jose Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, CEP 85.864-320, na cidade de Foz do Iguaçu /PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81. **OBJETO:** Inscrição no evento 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Foz do Iguaçu /PR, nos dias 23 a 26 de março de 2026. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 20 de 25

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Município de Toledo Estado do Paraná

#### RESOLUÇÃO Nº 1, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao 3º quadrimestre de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **11 de fevereiro de 2026, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

Considerando a Resolução nº 02/2024, que aprova a Instrução Normativa para elaboração e apresentação de Relatórios Quadrimestrais de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Toledo/PR;

Considerando a Resolução nº 43/2025, que aprova o calendário de entrega e apresentação de Relatórios Quadrimestrais de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2026;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR o Relatório de Gestão Quadrimestral dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo-Paraná, referente ao 3º quadrimestre de 2025, das seguintes secretarias municipais:

- I - Secretaria de Assistência Social;
- II - Secretaria da Cultura;
- III - Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família;
- IV - Secretaria de Esportes e Lazer;
- V - Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 11 de fevereiro de 2026.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**

Presidente do CMDI  
Gestão 2023-2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 21 de 25



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Município de Toledo Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 2, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **11 de fevereiro de 2026, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR a composição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.

**Art. 2º** – Fica nomeados, como Presidente e Vice-Presidente do CMDI para a gestão 2026-2028:  
Presidente: Wellington Cassio Barbosa da Silveira.  
Vice-Presidente: Thais Aguiane Veiga Janelo Guintalia.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Toledo, 11 de fevereiro de 2026.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**

Presidente do CMDI  
Gestão 2023-2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 22 de 25



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Município de Toledo Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 3, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre prestação de contas final da Deliberação nº 16/2022-CEDI/PR, relativa ao período do pagamento até 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **11 de fevereiro de 2026, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR a prestação de contas final da Deliberação nº 16/2022-CEDI/PR, que dispõe sobre o Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos), relativa ao período do pagamento até 31/12/2024, apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 11 de fevereiro de 2026.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**  
Presidente do CMDI  
Gestão 2023-2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 23 de 25



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Município de Toledo Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 4, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre prestação de contas da Deliberação nº 19/2023-CEDI/PR, relativa ao período do pagamento até 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **11 de fevereiro de 2026, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR a prestação de contas da Deliberação nº 19/2023-CEDI/PR, que dispõe sobre o Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, relativa ao período do pagamento até 31/12/2024, apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 11 de fevereiro de 2026.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**  
Presidente do CMDI  
Gestão 2023-2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 24 de 25



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Município de Toledo Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 5, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre prestação de contas da Deliberação nº 24/2023-CEDI/PR, relativa ao período do pagamento até 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **11 de fevereiro de 2026, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR a prestação de contas da Deliberação nº 24/2023-CEDI/PR, que dispõe sobre o Incentivo Paraná Viaja Mais 60, relativa ao período do pagamento até 31/12/2024, apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 11 de fevereiro de 2026.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**

Presidente do CMDI  
Gestão 2023-2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de fevereiro de 2026

Edição nº 4641

Página 25 de 25

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

**Gabinete do Prefeito**

### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.